



www.ict.ufvjm.edu.br

EDITAL Nº 006 ICT DE 28 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO ÁREA DE CONHECIMENTO: CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS

O Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) professor voluntário para atuar na área de Conservação de Alimentos (Cód. CNPq 5.07.00.00-6) em disciplinas vinculadas ao Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM, em Diamantina/MG.

1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

- 1.1 Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998;
- 1.2 De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98;
- 1.3 O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- 1.4 O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério do Instituto de Ciência e Tecnologia, de acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo;
- 1.5 O Professor selecionado deverá seguir as normas internas do Instituto de Ciência e Tecnologia, bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento;
- 1.6 Ao término do prazo, o professor terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à direção do Instituto de Ciência e Tecnologia;





www.ict.ufvjm.edu.br

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da direção do Instituto de Ciência e Tecnologia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital, graduados nos Cursos de Engenharia de Alimentos, e demais áreas correlatas;
- 2.2 Os candidatos se inscreverão obrigatoriamente através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue na secretaria do curso de Engenharia de Alimentos, localizado na Sala 344 do Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia, no Campus JK da UFVJM situado na Rodovia MGT 367 Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba / Diamantina-MG;
- 2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no ANEXO 3;
- 2.4 A coordenação do curso de Engenharia de Alimentos deverá proceder com a análise da documentação entregue pelos candidatos no ato do Requerimento, para deferimento da inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por:
 - I. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;
 - II. Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à área de Conservação de Alimentos;
 - III. Prova didática, sobre tema referente à área de Conservação de Alimentos, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos, sendo que a Comissão Examinadora poderá retirar pontos do candidato se o mesmo não cumprir esta carga horária;
- 3.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 03 (três) docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia;
- 3.3 Os temas de estudo para as provas didática e escrita, bem como o cronograma do Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO 3 deste Edital.

Diamantina, 28 de julho de 2016.

Prof. Lucas Franco Ferreira

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia





www.ict.ufvjm.edu.br

ANEXO 1

| TERMO DE ADESAO DE PI | RESTAÇÃO DE SI | ERVIÇO VOLUNTÁRIO QUE | E ENTRE SI |
|---|---|---|--|
| CELEBRAM A UNIVERSID | DADE FEDERAL | DOS VALES DO JEQUITIN | HONHA E |
| MUCURI E PROFESSOR | | | · |
| A UNIVERSIDADE FEDER autarquia em regime especial. Glória, nº 187, na cidade de Di nº 16.888.315/0001-57, neste Tecnologia, Prof. Lucas Ferre | , vinculada ao Min iamantina, Estado d e ato representada | nistério da Educação, com sed e Minas Gerais, inscrita no CG | le à Rua da C-MF sob o e Ciência e |
| / 0 /0 | | | nortador da |
| o/a Sr./Sra. | | ······································ | portador da |
| o/a Sr./Sra. Carteira de Identidade | | , | CPF n° |
| | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CELEBRANTE, tendo em vista o que está disposto nas Instruções Específicas que Regulamentam o Processo Simplificado de Avaliação de Professor Voluntário para o Instituto de Ciência e Tecnologia, especifica que o serviço a ser prestado pelo CELEBRADO será na regência da disciplina EAL204 - Princípios de Conservação de Alimentos, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior na Classe de Professor Voluntário.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CELEBRADO cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 10 (dez) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o parágrafo único do artigo 1°, da Lei 9.608/98, o serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação da natureza trabalhista previdenciária ou afim.





www.ict.ufvjm.edu.br

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo vigorará para os semestres letivos de 2016/02 e 2017/01 podendo ser interrompido a qualquer tempo, a pedido do prestador do serviço ou por conveniência do Chefe do Setor ou Órgão Equivalente, sem gerar qualquer ônus para ambos, de conformidade com o Artigo 9º da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Prestação de Serviço voluntário poderá ser prorrogado a critério da Administração em comum acordo com o Prestador de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo obedecerá durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei 9.608/98 e a Legislação complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CELEBRADO declara aceitar as condições dispostas nas cláusulas do presente Termo e sujeitar-se aos efeitos que resultem.

CLÁUSULA OITAVA

E por estarem de acordo, firmo o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

| | | Diamantina, | de | de 201 |
|--------------|----------------------|---------------------|---------------|--------|
| Diretor do | Instituto de Ciência | e Tecnologia da UFV | JM - CELEBRAN | ITE |
| - | | | | |
| | Professor Vo | oluntário - CELEBRA | DO | |
| Testemunhas: | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

6.





www.ict.ufvjm.edu.br

ANEXO 2 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

| Eu | | , |
|--|---|-------------------------------|
| | | |
| telefone | ,celular | , |
| e-mail | , tendo em v | ista o edital nº |
| | requerer minha inscrição no PROCES | |
| SIMPLIFICADO PARA PROFESSO | OR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciên | icia e Tecnologia |
| | conhecimento | |
| Para inscrição, deverão ser apresentado | | · |
| a. Cópia do diploma e histórico e | | |
| b. Currículo Lattes, devidamentec. Cópia da Carteira de Identidad | 1 | |
| COMPROVANTE DE ENTR | REGA DE REQUERIMENTO DE INS | SCRIÇÃO |
| Eu. | , CPF n° | . venho |
| através deste requerer minha inscriçã PROFESSOR VOLUNTÁRIO do In | io no PROCESSO SELETIVO SIMPLI estituto de Ciência e Tecnologia da UF Em anexo a este rec | FICADO PARA VJM na área de |
| Cópia do Carteira de Identidade e C | | |
| Nome o | do Candidato e Assinatura | |
| Data de recebimento do requerimento Responsável pelo recebimento do rea | <u> </u> | |



DIAMANTINA – MINAS GERAIS www.ict.ufvjm.edu.br



ANEXO 3

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - ÁREA DE CONHECIMENTO: CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS

1. Período de inscrição:

01 e 10 de agosto de 2016, das 08h as 11h e 14h às 17h.

Local: Sala 344 do prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM.

2. Deferimento das inscrições:

11 de agosto de 2016, a partir das 18h na Sala 344 do prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM.

3. Prova escrita

24 de agosto de 2016, às 08h30 horas na Sala 346, do prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia

3. Sorteio de tema para Prova Didática:

24 de agosto de 2016, às 12h horas na Sala 346, do prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM.

5. Prova Didática:

25 de agosto de 2016, às 14h horas na Sala 346, do prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM.

6. Divulgação do resultado:

26 de agosto de 2016 a partir das 10h horas na Sala 346 do prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1. Conceitos e princípios gerais de conservação de alimentos;
- 2. Branqueamento, pasteurização e esterilização;
- 3. Operação unitária de secagem e evaporação;
- 4. Refrigeração, congelamento e liofilização;
- 5. Uso de aditivos e fermentações;
- 6. Novas tecnologias para conservação de alimentos;

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA:

- ✓ FELLOWS, P. J. *Tecnologia do processamento de alimentos*: princípios e prática. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- ✓ GAVA, A. J. *Tecnologia de alimentos*: princípios e aplicações. São Paulo: Nobel, 2008.
- ✓ ORDÓÑEZ, J. A. *Tecnologia de alimentos*: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, v. 1, 2005.